



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº450/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2015.

ANO III

Prefeito Municipal  
Silas José da Silva

Secretário Municipal de Cultura  
Nivalmido da Rocha Ribeiro

Controladora Interna  
Cássia Sayuri Mori

Vice – Prefeita  
Valéria Travaim Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura  
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças  
Luciene Antonio Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação  
Leiliane Francisca Freitas

Secretária Municipal de Saúde  
Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação  
Gerolima da Silva Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

## SUMÁRIO

Previdência Municipal .....	01
Portaria .....	01
Gabinete do Prefeito .....	01
Resolução .....	01

### Previdência Municipal

PORTARIA Nº. 086, DE 01 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE que especifica e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - CONCEDER - o benefício de *PENSÃO POR MORTE*, à EVA FREITAS MATHIAS, dependente do ex-segurado Manoel Mathias Netto, este que ocupou o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível V, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação - CRAS, falecido em 10 de maio de 2015, conforme processo administrativo do Água Clara Previdência nº. 2015.07.01900.P

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2015.

REGISTRE-SE,  
CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE

Água Clara - MS, 01 de julho de 2015.  
Mariana Mateus de Souza  
Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

### Gabinete do Prefeito

Resolução 015/2015

MARIA REGINA XAVIER DE LIMA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

**Resolve:**

Artigo 1º - Define data para realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social no dia 04/08/2015.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 30 de Junho de 2015.

MARIA REGINA XAVIER DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

### Resolução 016/2015

MARIA REGINA XAVIER DE LIMA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

**Resolve:**

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação dos Recursos Oriundos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS do município de Água Clara.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 06 de Julho de 2015.

MARIA REGINA XAVIER DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

### Resolução 017/2015

MARIA REGINA XAVIER DE LIMA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara –



Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*

Nº450/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2015.

ANO III

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova o Censo Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2014.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 06 de Julho de 2015.

**MARIA REGINA XAVIER DE LIMA**

**Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS**

